
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03/2025

Nº do Processo: 004001-08170

Licitação: Pregão Eletrônico nº 000061-25

Área Técnica Responsável: Gerência Administrativa

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, para atender as unidades do Sesc em Minas

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, em virtude dos Pedidos de Esclarecimentos, recebidos via e-mail, comunica aos interessados o seguinte:

Questionamento 01:

A ausência de certidão específica do MTE será considerada, por si só, motivo suficiente para a inabilitação de licitantes? considerando que a simples apresentação ou ausência dessa certidão não pode ser utilizada, isoladamente, como motivo para inabilitação automática de um licitante. (acórdão 523/25 - TC 019.969/2024-4).

Questionamento 02: Considerando que a exigência legal se refere à declaração de cumprimento da reserva de cargos, e não ao efetivo preenchimento integral desses postos, entende-se que a licitante não poderá ser desclassificada nem sofrer sanções sob a alegação de declaração falsa. Correto?

Resposta:

Em matéria de licitações para contratações de prestadores de serviços ou fornecedores, o Sesc em Minas se sujeita às regras estabelecidas pelo Regulamento de Licitações e Contatos próprio, consolidado pela Resolução nº 1593/2024, de 02/05/2024, do Conselho Nacional do Sesc, e não à Lei Federal nº 14.133/2021 e outras aplicáveis à Administração Pública.

Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas